

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Tomé Joaquim Falé Laranjinho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho lembrou que há falta de pintura em quase todas as estradas municipais, o que cria alguns constrangimentos. O Sr. Vereador Paulo Gonçalves referiu que já foi feito esse levantamento para que na primavera se iniciem esses trabalhos. -----

Continuou por solicitar o Sr. Vereador Tomé Laranjinho que, no Festival do peixe do rio, a Rota do Petisco seja realizada num sábado e, por outro lado, deixar um alerta relativo ao facto do barbo estar em vias de extinção e se se quer manter o festival tem que se apostar na preservação deste peixe, fazendo alguma parceria com uma universidade ou fazendo algum estudo que permita criar tanques para reprodução de barbos, que é a espécie autóctone desta zona e que é essencial para a confeção das tradicionais caldetas. -----

O Sr. Presidente concordou e referiu que com o enchimento da barragem e com as espécies invasoras, deu-se o recuo das espécies autóctones e os barbos só existem mais a norte. O ecossistema do Alqueva é artificial, assentou num ecossistema que era o rio e que tem estado em transformação. Deve tentar conservar-se as espécies autóctones em locais privilegiados para isso e, por outro lado, tentar consumir-se as espécies invasoras, desafiando os restaurantes a encontrar formas de trabalhar estes peixes. -----

O Sr. Presidente propôs a alteração à ordem do dia com a introdução de onze novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2



4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2026.
7. Constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2026 – CPCJ.
8. Atribuição de Fundos de caixa fixos.
9. Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a DECO.
10. Protocolo de cooperação e apoio entre a Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios e o Município e Alandroal.
11. Atribuição de incentivos à natalidade.
12. Revogação da aquisição do lote n.º 21, mantendo-se a aquisição do lote n.º 23 do Loteamento Habitacional das Caraças.
13. Suplemento de penosidade e insalubridade – ano de 2026.
14. Atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior para o ano letivo 2025/2026.
15. Atribuição de cartão Social do Munícipe Idoso.
16. Alienação do lote n.º 2 do Loteamento da Genovevinha.
17. Aprovação dos projetos de execução do Programa de apoio ao acesso à habitação (1.º direito).
18. Concurso público n.º EMP/CP/001-2026 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha: consolidação e restauro de paramentos – Porta Norte”. Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente.
19. Autorização para suspensão da empreitada “Construção da Extensão de Saúde de Orvalhos”.
20. Aprovação do estudo prévio do “Projeto de execução de restauro e consolidação das muralhas do Castelo de Terena, infraestruturas para eventos e melhoria da segurança”.
21. Indemnização por prolongamento de estaleiro – Cabimentação orçamental – referente à empreitada “Fortaleza de Juromenha-Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”.
22. Relatório final da inspeção e diagnóstico estrutural do Santuário de Nossa Senhora da Boa Nova, Terena.
23. Adjudicação do lote n.º 3 do Loteamento da Tapada do Cochicho – Alteração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2

24. Processo de obras n.º 30/25 – EDIFIC.

25. Processo de obras n.º 13/25 – LEGALIZAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 16 recebemos a visita do Sr. Ministro das Infraestruturas à obra da ferrovia para assinalar a conclusão das obras no traçado da linha. Agora segue-se o processo de sinalização e certificação, entre outros, prevendo-se a circulação de comboios para daqui a um ano. Fez-se a visita entre a subestação elétrica de Cascalhais e a estação técnica n.º 3, designada de Juromenha. Foram convidados os autarcas da região envolvidos no processo de tentativa de construção de um terminal de carga e descarga e de passageiros na região que reforçaram a importância e urgência de criar esta infraestrutura. O Sr. Ministro demonstrou-se sensível a isso, inclusive fez declarações à comunicação social em que disse que tem mesmo que se fazer o terminal de carga e descarga. Aproveitou-se também para reforçar a preocupação com o estado em que ficaram as estradas e a importância da sua reabilitação imediata e recebeu-se informação que a I.P. irá proceder à reparação das mesmas.

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho referiu que no concelho do Alandroal danificaram outras estradas, nomeadamente a do Rosário que é municipal e questionou se essas também serão reparadas pela I.P. e o Sr. Presidente respondeu que não sabe se essas serão incluídas. A subestação onde estiveram é um exemplo paradigmático da falta de sensibilidade desta obra em relação às estradas municipais. Não se comprometem com os arranjos destas estradas e o Município terá que fazer projetos e obras, mas continuará a bater-se pela resolução desta situação.

Continuou o Sr. Presidente por informar que no dia 17 esteve em Reguengos de Monsaraz com a Sra. Ministra do Ambiente, o Presidente da APA e todos os presidentes de Câmara da área de influência de Alqueva para assinar o protocolo que leva à revisão do POAAP, que esteve em vigor há vinte anos e que vai ser substituído pelo PEAAP e que vem rever todo o regulamento, possibilidades de utilização e acesso à água, desenvolvimento turístico junto à água, etc. Trata-se de um plano que é reclamado por todos os autarcas há muitos anos porque o primeiro plano era muito limitante, tinha grandes constrangimentos que dificultavam o desenvolvimento de projetos. Prevê-se que em dois anos esteja concluído.

Para finalizar, informou que no dia 21 esteve na Covilhã para apresentação do projeto CITILINK que é um projeto de aplicação de IA (inteligência artificial) às atas da Câmara e da Assembleia para facilitar a consulta dos munícipes. É um projeto financiado de que o Município fez parte juntamente com os municípios do Porto, Coimbra, Campo Maior, Guimarães e Campo Maior. –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2



Por fim, o Sr. Presidente deu conhecimento da declaração dos compromissos plurianuais e a declaração dos recebimentos e pagamentos em atraso. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção do eleito pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não foi colocada a apreciação qualquer alteração orçamental. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a ata n.º 1, de 14.01.2026. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 1, de 14.01.2026. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pedido de pagamento de água em prestações

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação nº 1000 da Gestão Administrativa. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em sete prestações mensais. -----

Pintura de faixa amarela

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação nº 16159 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, houve vários pedidos que chegaram à Câmara pois a Rua Dr. Teófilo Braga, neste local, faz um estreitamento e dificulta a passagem de veículos pelo que se propõe a colocação de uma faixa amarela para não permitir o estacionamento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a pintura de faixa amarela na Rua Dr. Teófilo Braga, entre o n.º 7 e o n.º 11. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2



Autorização para exploração e limpeza de azinheiras

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 705 do Gabinete de Ambiente. -

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma proposta para limpeza e exploração de azinheiras na Aldeia das Pias, propriedade do Município. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de exploração e limpeza de azinheiras do Município. -----

6. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2026

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 2 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente lembrou que se trata dos fundos de maneo habituais para o Presidente, Vice-Presidente, Vereador Paulo Gonçalves, Vereadora Fernanda Romão, Chefe de Gabinete e responsável do setor dos transportes. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2026. -----

7. CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2026 – CPCJ

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 3 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, à semelhança do ponto anterior, é o fundo de maneo para a CPCJ. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2026 – CPCJ. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA FIXOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 1001 da Biblioteca e do Encarregado do Mercado Municipal. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de fundos de caixa fixos para o Espaço Cidadão e para o funcionário encarregado das Feiras e Mercados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2



9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A DECO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a DECO que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que se trata de uma renovação do protocolo existente com uma pequena atualização de valores, comprometendo-se a DECO a fazer atendimentos online e presenciais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a DECO. -----

10. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS DE CULTURA, HISTÓRIA, ARTES E PATRIMÓNIOS E O MUNICÍPIO E ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo de cooperação entre o Município de Alandroal e a Fundação Alentejo que se anexa à presente ata. -----

A Sra. Vereadora explicou que se trata de um protocolo com duração de três anos que prevê a inclusão social de jovens que não trabalham nem estudam, bem como jovens portadores de algum tipo de deficiência e que serão inseridos no mercado de trabalho e em pequenas atividades. O investimento é de 6.000,00€, mas os encargos do Município ficam abaixo de 4.000,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de cooperação e apoio entre a Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios e o Município e Alandroal. -----

11. ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À NATALIDADE

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 15868, 15220 e 15855 da Secção de Serviço Social. -----

O Sr. Presidente referiu que a informação n.º 15855 se refere a uma correção feita a uma informação anteriormente aprovada para um incentivo à natalidade pelo nascimento do 1º filho, sendo que se trata de um segundo filho. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três incentivos à natalidade. -----

12. REVOGAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 21, MANTENDO-SE A AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 23 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2



Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 02/2026/LG do Gabinete Jurídico. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que o interessado a quem tinha sido atribuída a adjudicação de dois lotes, pretende apenas manter o lote n.º 23. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revogação da aquisição do lote n.º 21, mantendo-se a aquisição do lote n.º 23 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

13. SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – ANO DE 2026

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 4 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de uma proposta que tem que ser aprovada todos os anos sobre os setores, os profissionais e o grau a que tem que se atribuir os subsídios de penosidade. Prevê-se que os sindicatos de pronunciem, essa pronúncia chegou no sentido favorável, com algumas recomendações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o suplemento de penosidade e insalubridade – ano de 2026. -----

14. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2025/2026

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação EG/Educação, de 9 de janeiro do Setor de Educação. -----

Concluído o processo de análise e validação das candidaturas às bolsas, de acordo com o Sr. Vice-Presidente, houve 38 pedidos de renovação e 44 novas candidaturas. O júri decidiu a admissão de 81 bolsas de estudo que são sujeitas a deliberação. Após esta análise constatou-se ainda que existem dois alunos que frequentam o curso de mestrado não integrado na licenciatura que lhe antecede, pelo que se submetem também estas duas candidaturas a aprovação. Por fim, há ainda uma candidata que alega que, apesar de não ter tido aproveitamento em duas disciplinas do 2º ano, sofre de dislexia e tem o pai desempregado pelo que necessita de apoio e pretende-se que se inclua também esta candidata, com base no artigo 14º, alínea a), ponto ii e ii.i. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição das bolsas de estudo para o ensino superior para o ano letivo 2025/2026. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2



15. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 915 do Setor do Serviço Social. -

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um cartão Social do Munícipe Idoso. -----

16. ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 2 DO LOTEAMENTO DA GENOVEVINHA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 3/2026/LG do Gabinete Jurídico. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de uma proposta para aquisição do lote n.º 2 do Loteamento da Genovevinha, pelo valor de 16.186,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alienação do lote n.º 2 do Loteamento da Genovevinha. -----

17. APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO (1.º DIREITO)

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 8 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata da proposta de aprovação do projeto correspondente a catorze fogos no Loteamento da Tapada do Cochicho com um custo total de 1.722.721,15€, acrescido de IVA e também uma reabilitação de uma habitação na Rua Alexandre Herculano, no Alandroal, com um valor de 149.296,83€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de execução do Programa de apoio ao acesso à habitação (1.º direito). -----

18. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2026 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "FORTALEZA DE JUROMENHA: CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE". ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JÚRI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO COMPETENTE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 27 de janeiro da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2

O Sr. Presidente clarificou que se trata de uma intervenção que ficou por realizar porque foi necessário alterar o projeto e propõe-se agora o lançamento do concurso pelo valor de 314.430,78€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o concurso público n.º EMP/CP/001-2026 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha: consolidação e restauro de paramentos – Porta Norte”. Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente. -----

19. AUTORIZAÇÃO PARA SUSPENSÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS” - RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 6 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Devido ao mau tempo foi necessário suspender a obra no dia 23 porque os trabalhos que faltam fazer são de exterior e há uma previsão de dez dias para esta suspensão. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a autorização para suspensão da empreitada “Construção da Extensão de Saúde de Orvalhos”. ---

20. APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO “PROJETO DE EXECUÇÃO DE RESTAURO E CONSOLIDAÇÃO DAS MURALHAS DO CASTELO DE TERENA, INFRAESTRUTURAS PARA EVENTOS E MELHORIA DA SEGURANÇA”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 9 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, este estudo prévio aponta para uma intervenção no valor de 388.700,00€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o estudo prévio do “Projeto de execução de restauro e consolidação das muralhas do Castelo de Terena, infraestruturas para eventos e melhoria da segurança”. -----

21. INDEMNIZAÇÃO POR PROLONGAMENTO DE ESTALEIRO – CABIMENTAÇÃO ORÇAMENTAL – REFERENTE À EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA-CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Relembrou o Sr. Presidente que este ponto já tinha sido trazido a reunião, já tinha sido aprovado, mas faltava a respetiva cabimentação para se poder encerrar esta questão. O valor é de 35.474,83€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o cabimento da indemnização por prolongamento de estaleiro referente à empreitada “Fortaleza de Juromenha-Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

22. RELATÓRIO FINAL DA INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, TERENA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 11 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que há um protocolo entre a Arquidiocese de Évora, a Direção Regional e Cultura e o Município para, ao longo do tempo, desenvolver todas as fases do arranjo e conservação do Santuário da Boa Nova. A primeira fase foi a cobertura e está a preparar-se a segunda fase que se refere ao restauro do interior. Nesse âmbito, detetaram-se algumas fissuras na cobertura que impuseram o desenvolvimento de estudos. Essas fissuras não são preocupantes, mas pediu-se à Direção Regional de Cultura apoio para este projeto para se passar à fase seguinte. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o relatório final da inspeção e diagnóstico estrutural do Santuário de Nossa Senhora da Boa Nova (Terena, Alandroal). -----

23. ADJUDICAÇÃO DO LOTE N.º 3 DO LOTEAMENTO DA TAPADA DO COCHICHO – ALTERAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 04/2026/LG do Gabinete Jurídico. -----

O Sr. Presidente afirmou que já tinha sido atribuído o lote n.º 1 e 3 à requerente que pretende agora que a atribuição seja feita a outra pessoa também. Pretende-se aprovar esta alteração. --

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a adjudicação do lote n.º 3 do Loteamento da Tapada do Cochicho (alteração). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/01/2026

ATA N.º 2

24. PROCESSO DE OBRAS N.º 30/25 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 041/26 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 30/25 – EDIFIC. -----

25. PROCESSO DE OBRAS N.º 13/25 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 050/26 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto, o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Vereador Paulo Gonçalves, por ser parte interessada no processo, aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 13/25 – LEGALIZAÇÃO. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.30 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.311.554,33	740,85	11.727,19		1.300.567,99	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.311.554,33	740,85	11.727,19		1.300.567,99	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.311.554,33	740,85	11.727,19		1.300.567,99	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.311.554,33	740,85	11.727,19		1.300.567,99	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		72.259,00	740,85			72.999,85	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	72.259,00	740,85			72.999,85	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.239.295,33		11.727,19		1.227.568,14	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.239.295,33		11.727,19		1.227.568,14	
02022503	ALUGUERES	P	224.727,00		10.000,00		214.727,00	
02022509	DIVERSOS	P	1.014.568,33		1.727,19		1.012.841,14	
D5	Outras despesas correntes		173.010,80	10.986,34			183.997,14	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		173.010,80	10.986,34			183.997,14	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		173.010,80	10.986,34			183.997,14	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		173.010,80	10.986,34			183.997,14	
0602	DIVERSAS		173.010,80	10.986,34			183.997,14	
060203	OUTRAS		173.010,80	10.986,34			183.997,14	
06020305	OUTRAS		173.010,80	10.986,34			183.997,14	
0602030501	DIVERSAS	P	118.711,80	10.986,34			183.997,14	
0602030502	RENDAS	P	54.299,00	7.053,34			125.765,14	
				3.933,00			58.232,00	
	Total de Despesas Correntes		1.484.565,13	11.727,19	11.727,19		1.484.565,13	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.484.565,13	11.727,19	11.727,19		1.484.565,13	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.484.565,13	11.727,19	11.727,19		1.484.565,13	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apresentar:
A primeira Reunião da Câmara
para ratificação.

15.01.2026

Ratificação em
Reunião da Câmara
de 28.01.2026

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número [2]			Designação do projeto [3]	Início [4]	Fim [5]	2026		Períodos seguintes					
								Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]		Outros [12]
1.														{13} = [7] - [6]	
1.1.			Funções gerais												
1.1.1.			Serviços gerais de administração pública												
1.1.1.1.			Administração geral												
05		2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO												
1.1.1.1.		2017 A 98	DIVERSAS												
1.1.1.1.1.		2017 A 98	RENDAS												
2.			Funções sociais												
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos												
2.5.1.			Cultura												
2.5.1.1.			ALANDROAL CONVIDA												
2.5.1.1.		2018 A 14	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												
2.5.1.1.		2018 A 14	ALUGUERES												
2.5.1.1.		2018 A 14	DIVERSOS												
Total :							201.367,27	201.367,27							

Em 15 de Junho de 2026

Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Aprovada em reunião de

ALTERAÇÃO NÚMERO 80 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
Pág. : 1									
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]	
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]			
R1	Receita fiscal		1.219.193,00	41.016,73	31.045,15		1.229.164,58		
R11	Impostos diretos		1.219.193,00	41.016,73	31.045,15		1.229.164,58		
01	IMPOSTOS DIRECTOS		1.219.193,00	41.016,73	31.045,15		1.229.164,58		
0102	OUTROS		1.219.193,00	41.016,73	31.045,15		1.229.164,58		
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	P	560.280,00	22.907,84			583.187,84		
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	P	129.764,00	7.072,88			136.836,88		
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSOES		448.384,00	11.036,01			459.420,01		
01020401	ONEROSAS DE IMOVEIS (IMT)	P	448.384,00	11.036,01			459.420,01		
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSOES		448.384,00	11.036,01			459.420,01		
01020401	ONEROSAS DE IMOVEIS -ARTIGO 14º LEI 73/2013								
010205	DERRAMA	P	80.765,00		31.045,15		49.719,85		
04	Taxas, multas e outras penalidades		53.344,00	4.927,67			58.271,67		
0401	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		53.344,00	4.927,67			58.271,67		
040123	TAXAS		53.344,00	4.927,67			58.271,67		
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS		53.344,00	4.927,67			58.271,67		
04012302	LOCAIS		8.771,00	1.115,37			9.886,37		
04012303	Loteamento e Obras	P	141,00	70,25			211,25		
04012399	Ocupação de Via Pública	P	44.432,00	3.742,05			48.174,05		
0401239902	Outros		72,00	107,61			179,61		
0401239905	TAXA EMISSAO CERTIFICADO DE REGISTO	P	30.174,00	2.093,34			32.267,34		
0401239999	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	14.186,00	1.541,10			15.727,10		
040123999902	OUTRAS		4.313,00	98,44			4.411,44		
040123999999	TRH SANEAMENTO	P	9.873,00	1.442,66			11.315,66		
05	Outras Taxas	P	404.064,00	2,45	68.639,64		335.426,81		
0501	Rendimentos de propriedade		404.064,00	2,45	68.639,64		335.426,81		
050101	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		404.064,00	2,45	68.639,64		335.426,81		
05010102	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES		1,00	2,45			3,45		
0510	NÃO FINANCEI		1,00	2,45			3,45		
051099	PÚBLICAS	P	1,00	2,45			3,45		
05109909	OUTROS		404.063,00		68.639,64		335.423,36		
05109909	OUTROS	P	404.063,00		68.639,64		335.423,36		
05109909	OUTRAS		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
R5	Transferências e subsídios		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
R51	correntes		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
R511	Transferências correntes		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
R5111	Administrações Públicas		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
R51111	Administração Central -		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
06	Estado Português		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		256.800,00	93.188,24			349.988,24		
060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		234.445,00	69.338,89			303.783,89		
06030106	ESTADO		208.616,00	58.420,00			267.036,00		
0603010602	TRANSF COMPETENCIAS-LEI 50/2018	P	208.616,00	58.420,00			267.036,00		
06030199	SAÚDE		25.829,00	10.918,89			36.747,89		
0603019909	Outros	P	25.829,00	10.918,89			36.747,89		
0603019909	OUTROS		25.829,00	10.918,89			36.747,89		
	Total de Receitas Correntes		1.911.046,00	115.285,74	99.684,79		1.926.646,95		
	Total de Receitas de Capital								
	Total de Receitas Efetivas		1.911.046,00	115.285,74	99.684,79		1.926.646,95		
	Total de Receitas Não Efetivas								
	Total		1.911.046,00	115.285,74	99.684,79		1.926.646,95		

25-10-2025
Rm - n.º 1
20.01.2026
1
Atenção: A alteração não está em vigor
20.12.2025
1

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 80 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA									
NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas	Designação	Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões corrigidas	Observações		
[1]		[2]	[3]	Inscri./reforç.	Dimin./anul.	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]		
				[4]	[5]		[6]		
R6	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-INALENTEJO	EM	22.355,00	23.849,35		46.204,35			
	06030601 ALENTEJO 2020 FEDER	P	22.354,00	15.443,31		37.797,31			
	06030603 POISE2020 - FSE	P	22.354,00	15.443,31		37.797,31			
			1,00	8.406,04		8.407,04			
	07 Venda de bens e serviços		556.964,00	17.016,24	58.034,70	515.945,54			
	0701 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		556.964,00	17.016,24	58.034,70	515.945,54			
	070108 VENDA DE BENS		275.398,00	49,00		238.691,73			
	070110 MERCADORIAS		275.397,00			238.641,73			
	070110 AGUA	P	275.397,00		36.755,27	238.641,73			
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		1,00	49,00		50,00			
	07011099 OUTROS	P	1,00	49,00		50,00			
	0702 SERVIÇOS		252.908,00	3.288,20		234.916,77			
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		24.336,00	2.920,17	21.279,43	27.256,17			
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		5.230,00	713,45		5.943,45			
	0702080299 OUTROS	P	5.230,00	713,45		5.943,45			
R7	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		19.106,00	2.206,72		21.312,72			
	0702080399 OUTROS	P	19.106,00	2.206,72		21.312,72			
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		228.207,00	226,00	21.279,43	207.153,57			
	07020901 Saneamento	P	126.510,00		12.203,25	114.306,75			
	07020902 Resíduos Sólidos	P	101.153,00		9.076,18	92.076,82			
	07020903 Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		1,00	129,00		130,00			
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES	P	1,00	129,00		130,00			
	07020906 Mercados e Feiras	P	543,00	97,00		640,00			
	070299 OUTROS		365,00	142,03		507,03			
	07029901 FOTOCÓPIAS	P	365,00	142,03		507,03			
R8	0703 RENDAS		28.658,00	13.679,04		42.337,04			
	070301 HABITAÇÕES	P	3.531,00	8.095,84		11.626,84			
	070302 EDIFÍCIOS	P	19.954,00	2.566,04		22.520,04			
	070399 OUTRAS		5.173,00	3.017,16		8.190,16			
	07039901 RENDAS DE TERRENOS	P	5.173,00	3.017,16		8.190,16			
			28.277,00	1.568,16		29.845,16			
	08 Outras receitas correntes		28.277,00	1.568,16		29.845,16			
	0801 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.277,00	1.568,16		29.845,16			
	080199 OUTRAS		28.277,00	1.568,16		29.845,16			
	08019999 Diversas	P	28.277,00	1.568,16		29.845,16			
R9	09 Venda de bens de investimento		19.060,00	128.674,33		147.734,33			
	0901 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		19.060,00	128.674,33		147.734,33			
	090108 TERRENOS		19.058,00	128.367,58		147.425,58			
	090110 FAMÍLIAS	P	19.058,00	128.367,58		147.425,58			
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		2,00	306,75		308,75			
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		2,00	306,75		308,75			
	09040103 OUTROS	P	2,00	306,75		308,75			
	0904010301 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA		1,00	9,33		10,33			
	Total de Receitas Correntes		2.518.642,00	157.719,49	157.719,49	2.518.642,00			
	Total de Receitas de Capital		19.059,00	128.376,91		147.435,91			
	Total de Receitas Efetivas		2.537.701,00	286.096,40	157.719,49	2.666.077,91			
	Total de Receitas Não Efetivas								
	Total		2.537.701,00	286.096,40	157.719,49	2.666.077,91			

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes :									
Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]		
				Inscri./reforço: [4]	Dimin./anul. [5]				
R9	0904010302 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS Transferências e subsídios de capital	P	1.00 1.032.902,94	297,42 84.471,04	213.377,59	298,42 903.996,39			
R91	Transferências de capital								
R911	Administrações Públicas		1.032.902,94	84.471,04	213.377,59	903.996,39			
R9111	Administração Central - Estado Português		1.032.902,94	84.471,04	213.377,59	903.996,39			
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.032.902,94	84.471,04	213.377,59	903.996,39			
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.032.902,94	84.471,04	213.377,59	903.996,39			
100301	ESTADO		220.265,00	33.155,73	112.207,50	141.213,23			
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		220.265,00	33.155,73	112.207,50	141.213,23			
1003010402	CONTRATOS DE PROGRAMA		200.001,00	33.155,73	100.000,00	133.156,73			
100301040202	OUTROS	P	1,00	33.155,73		33.156,73			
100301040205	TURISMO DE PORTUGAL	P	200.000,00		100.000,00	100.000,00			
1003010406	FUNDO AMBIENTAL	P	20.264,00		12.207,50	8.056,50			
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		812.637,94	51.315,31	101.170,09	762.783,16			
10030701	INALENTEJO		148.705,94			200.021,25			
1003070101	ALENTEJO2020 FEDER	P	148.704,94	51.146,42		199.851,36			
1003070102	ALENTEJO2020 POSEUR	P	1,00	168,89		169,89			
10030711	PORTUGAL 2030		663.932,00		101.170,09	562.761,91			
1003071101	ALENTEJO 2030 FEDER	P	663.932,00		101.170,09	562.761,91			
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		2.943,22	232,22		3.175,44			
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		2.943,22	232,22		3.175,44			
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		2.943,22	232,22		3.175,44			
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	P	2.943,22	232,22		3.175,44			
Total de Receitas Correntes			2.518.642,00	157.719,49	157.719,49	2.518.642,00			
Total de Receitas de Capital			1.054.906,16	213.377,59	213.377,59	1.054.906,16			
Total de Receitas Efetivas			3.573.548,16	371.097,08	371.097,08	3.573.548,16			
Total de Receitas Não Efetivas									
Total			3.573.548,16	371.097,08	371.097,08	3.573.548,16			

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]				
D2	Aquisição de bens e serviços		1.297.076,31	2.340,00	10.130,00	1.289.286,31			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.297.076,31	2.340,00	10.130,00	1.289.286,31			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.297.076,31	2.340,00	10.130,00	1.289.286,31			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.297.076,31	2.340,00	10.130,00	1.289.286,31			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		284.235,17	2.040,00	10.130,00	276.145,17			
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		145.185,00		10.130,00	135.055,00			
02010202	Gasóleo	P	145.185,00		10.130,00	135.055,00			
020121	OUTROS BENS		139.050,17	2.040,00		141.090,17			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	1.012.841,14	300,00		1.013.141,14			
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.012.841,14	300,00		1.013.141,14			
02022509	DIVERSOS	P	1.012.841,14	300,00		1.013.141,14			
D4	Transferências e subsídios correntes		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
D41	Transferências correntes		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
D413	Famílias		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
0408	FAMÍLIAS		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
040802	OUTRAS		221.635,00	6.710,00		228.345,00			
04080202	OUTROS	P	221.635,00	6.710,00		228.345,00			
D5	Outras despesas correntes		125.765,14	1.080,00		126.845,14			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		125.765,14	1.080,00		126.845,14			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		125.765,14	1.080,00		126.845,14			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.765,14	1.080,00		126.845,14			
0602	DIVERSAS		125.765,14	1.080,00		126.845,14			
060203	OUTRAS		125.765,14	1.080,00		126.845,14			
06020305	OUTRAS		125.765,14	1.080,00		126.845,14			
0602030501	DIVERSAS	P	125.765,14	1.080,00		126.845,14			
D6	Aquisição de bens de capital		3.898.026,90	44.750,78	14.750,78	3.928.026,90			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.898.026,90	44.750,78	14.750,78	3.928.026,90			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.898.026,90	44.750,78	14.750,78	3.928.026,90			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.898.026,90	44.750,78	14.750,78	3.928.026,90			
0701	INVESTIMENTOS		3.898.026,90	44.750,78	14.750,78	3.928.026,90			
070103	EDIFÍCIOS		2.652.967,77	34.039,78		2.687.007,55			
07010305	ESCOLAS	P	2.00	23.632,70		23.634,70			
07010308	OUTROS	P	2.652.965,77	10.407,08		2.663.372,85			
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		561.756,43	10.711,00		572.467,43			
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	561.756,43	10.711,00		572.467,43			
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		13.001,00		10.000,00	3.001,00			
07010601	GRANDES REPARAÇÕES	P	13.001,00		10.000,00	3.001,00			
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		670.301,70		4.750,78	665.550,92			
07011509	OUTROS	P	670.301,70		4.750,78	665.550,92			
D7	Transferências e subsídios de capital		46.504,00		30.000,00	16.504,00			
D71	Transferências de capital		46.504,00		30.000,00	16.504,00			
	Total de Despesas Correntes		1.644.476,45	10.130,00	10.130,00	1.644.476,45			
	Total de Despesas de Capital		3.898.026,90	44.750,78	14.750,78	3.928.026,90			
	Total de Despesas Efetivas		5.542.503,35	54.880,78	24.880,78	5.572.503,35			
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total		5.542.503,35	54.880,78	24.880,78	5.572.503,35			

Resistência
da Câmara
28.01.2026

Assinatura
Assinatura
Assinatura
25.01.2026

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

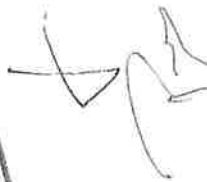
ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		46.504,00		30.000,00		16.504,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		46.504,00		30.000,00		16.504,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		46.504,00		30.000,00		16.504,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		46.504,00		30.000,00		16.504,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		46.504,00		30.000,00		16.504,00	
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	P	46.504,00		30.000,00		16.504,00	
Total de Despesas Correntes			1.644.476,45	10.130,00	10.130,00		1.644.476,45	
Total de Despesas de Capital			3.944.530,90	44.750,78	44.750,78		3.944.530,90	
Total de Despesas Efetivas			5.589.007,35	54.880,78	54.880,78		5.589.007,35	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.589.007,35	54.880,78	54.880,78		5.589.007,35	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1





Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA					Euros	
Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	2026		Períodos seguintes			[13] = [7] - [6]	
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais				10.000,00						-10.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				10.000,00						-10.000,00
1.1.1.		Administração geral				10.000,00						-10.000,00
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2026/01/02	2030/12/31	10.000,00						-10.000,00
2.		Funções sociais				226.506,00	215.387,92					-11.118,08
2.1.		Educação				1,00	23.633,70					23.632,70
2.1.1.		Ensino não superior				1,00	23.633,70					23.632,70
2.1.1.1.	02	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010305	2026/04/01	2030/12/31	1,00	23.633,70					23.632,70
2.3.		Segurança e acção sociais				40.000,00	10.000,00					-30.000,00
2.3.2.		Ação social				40.000,00	10.000,00					-30.000,00
2.3.2.2.	09	APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	0102/080702	2026/01/02	2030/12/31	40.000,00	10.000,00					-30.000,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos				10.000,00	2.658,84					-7.341,16
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				10.000,00	2.658,84					-7.341,16
2.4.6.1.		PARQUES INFANTIS				10.000,00	2.658,84					-7.341,16
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				176.505,00	179.095,38					2.590,38
2.5.1.		Cultura				176.505,00	179.095,38					2.590,38
2.5.1.1.	02	REQUALIFICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E EDIFÍCIOS	0102/07011509	2026/01/02	2030/12/31	176.505,00	179.095,38					2.590,38
3.		MUNICIPAIS										
3.3.		Funções económicas				470.764,55	491.882,63					21.118,08
3.3.1.		Transportes e comunicações				147.875,00	158.586,00					10.711,00
3.3.1.1.		Transportes rodoviários				147.875,00	158.586,00					10.711,00
3.3.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARGUMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010401	2026/01/02	2030/12/31	147.875,00	158.586,00					10.711,00
3.4.		Comércio e turismo				322.889,55	333.296,63					10.407,08
3.4.2.		Turismo				322.889,55	333.296,63					10.407,08
3.4.2.1.	02	FORTALEZAS ABALUARTADAS - JUROMENHA	0102/07010308	2026/01/02	2030/12/31	322.889,55	333.296,63					10.407,08
Total :						707.270,55	707.270,55					

Em 27 de Junho de 2026

Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1 Ano : 2026																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES										NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Euros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas Início Fim [4] [5]		Pagamentos							Modificação (+/-)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
							Períodos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
							2026								Outros [12]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

Em 23 de junho de 2026

o Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 28.01.2026*

DESPACHO

Proceder em conformidade
Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
09-01-2026

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
19792/25		16159	2025/12/23
Assunto: Pintura de faixa amarela, Rua Teófilo Braga, entre o n.º 7 ao 11- Alandroal			

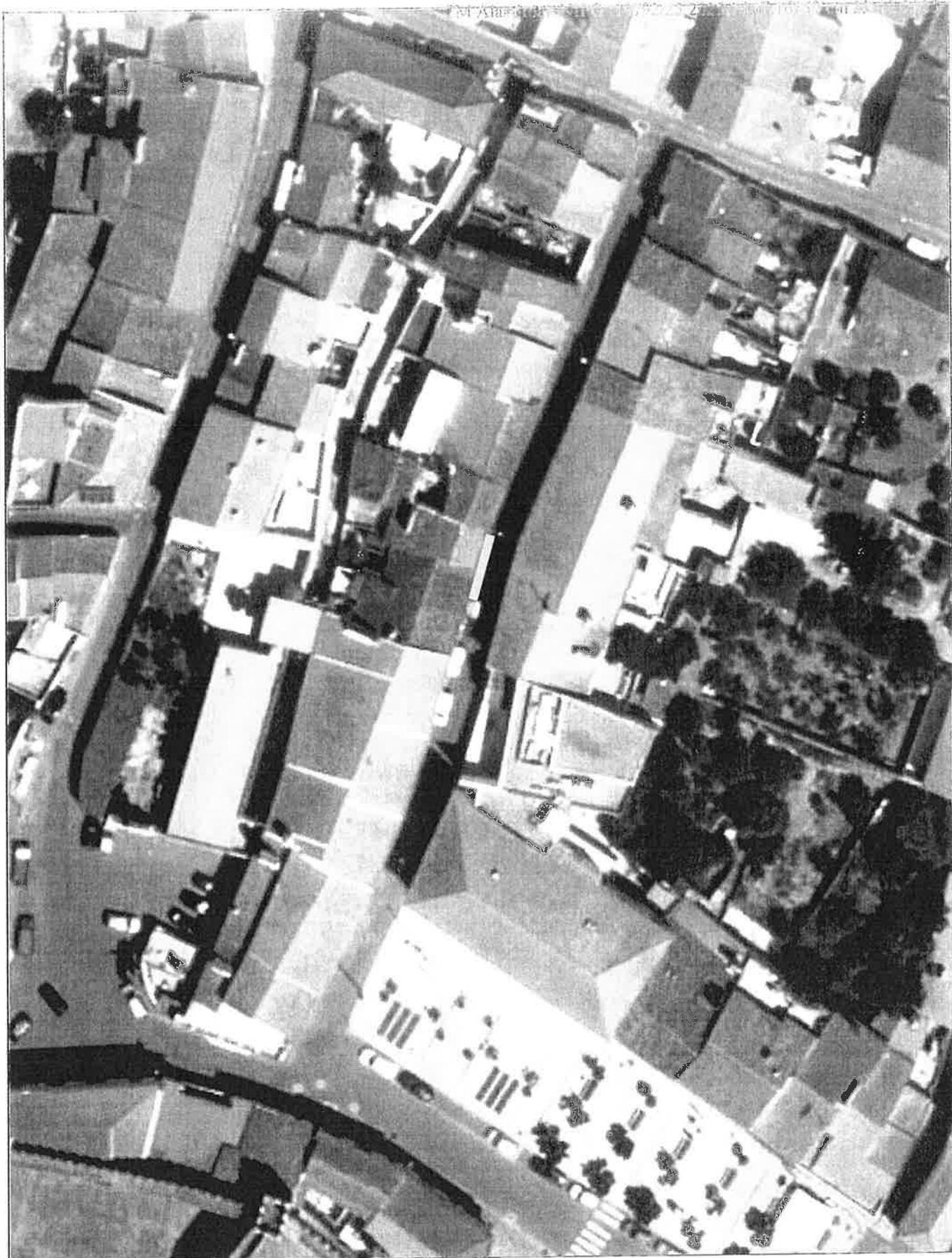
Após deslocação ao local com o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, para analisar o pedido supramencionado, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, uma vez que se trata da zona mais estreita da rua, onde os estacionamento por vezes dificultam a passagem de outras viaturas.
Anexa-se planta de implantação, para aprovação em próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Zona a Marcar



Projecto: MARCAÇÃO DE LINHA AMARELA EM PAVIMENTOS

Data:

23-12-2025

Local: RUA TEÓFILO BRAGA, DESDE O Nº7 AD Nº11 - ALANDROAL

Loc.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Esc.

8/ESC

Nº

01



Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 29.01.2026*

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 25-01-2026

O Presidente da Câmara
Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
816/26		705	2026/01/20
Assunto: Pedido de autorização para exploração e limpeza de azinheiras - Aldeia das Pias			

Exmo. Sr. Presidente,

no seguimento do pedido efetuado pelo sr. Filipe Manuel Pisco Bexiga e após ter sido registado na plataforma RUBUS do ICNF, esse mesmo pedido sobre o tema em epigrafe, o qual já obteve parecer positivo por parte do ICNF, solicita-se que este assunto seja integrado na próxima reunião de câmara.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A

Filipe Gomes Rasteiro

(frasteir)

Filipe Gomes Rasteiro



Apresentado
Pelo
Comité de
28.01.2026

1

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 02-GP/2026

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. O normativo legal SNC-AP que embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneo, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais, designadamente “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.”
2. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ainda em vigor, para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
 - a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
 - b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
 - c) A sua reposição até 31 de dezembro.
3. A Norma de Controlo Interno do Município em vigor, designadamente o Capítulo VII – Fundo de Maneio que compreende os artigos 35.º a 38º e que estabelecem o âmbito de aplicação, constituição, incluindo a competência para a sua constituição, utilização, reconstituição e reposição do fundo de maneo.

Assim, enquanto ato de gestão corrente, uma vez garantidos os métodos e procedimentos de controlo explanados na Norma de Controlo Interno do Município em vigor e reconhecendo a

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt



necessidade de constituição de Fundos de Maneio para serem utilizados em casos de reconhecida necessidade e visando, apenas, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2026, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Câmara Municipal

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo no montante mensal de 150,00€, do Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante no montante mensal de 115,00€, do Senhor Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves no montante mensal de 115,00€, da Senhora Vereadora Fernanda Manuela Brites Romão no montante mensal de 115,00€, da Senhora Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência, Maria Amélia Fernandes Gomes, no montante mensal de 105,00€ e do Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira no montante mensal de 105,00€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal João Maria Aranha Grilo

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros bens"</u>	50,00
02.01.02.01	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasolina"</u>	100,00

Câmara Municipal, Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u>	90,00



02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: "Diversos"	25,00
-------------	---	-------

Câmara Municipal, Senhor Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: "Outros Bens"	90,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: "Diversos"	25,00

Câmara Municipal, Senhora Vereadora Fernanda Manuela Brites Romão

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: "Outros Bens"	90,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: "Diversos"	25,00

Câmara Municipal, Senhora Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência Maria Amélia Fernandes Gomes

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: "Outros Bens"	105,00



Câmara Municipal, Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u>	80,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasóleo"</u>	25,00

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 6 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 03-GP/2026

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. O normativo legal SNC-AP que embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneo, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais, designadamente “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.”
2. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ainda em vigor, para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
 - a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
 - b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
 - c) A sua reposição até 31 de dezembro.
3. A Norma de Controlo Interno do Município em vigor, designadamente o Capítulo VII – Fundo de Maneio que compreende os artigos 35.º a 38.º e que estabelecem o âmbito de aplicação, constituição, incluindo a competência para a sua constituição, utilização, reconstituição e reposição do fundo de maneo.

Assim, enquanto ato de gestão corrente, uma vez garantidos os métodos e procedimentos de controlo explanados na Norma de Controlo Interno do Município em vigor e reconhecendo a

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal

Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 28.01.2026
1

necessidade de constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ para ser utilizado em casos de reconhecida necessidade e visando, apenas, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para a CPCJ os meses de fevereiro a dezembro de 2026, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Câmara Municipal - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto de crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto será da responsabilidade do representante do Município de Alandroal na referida Comissão, Dra. Patricia Sofia Cardoso Rodrigues, no montante mensal de 52,00€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, responsabilidade do representante do Município de Alandroal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alandroal, Dra. Patricia Sofia Cardoso Rodrigues:

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: "Outros Serviços"	26,00
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: "Outros Bens"	26,00

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 6 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Apresenta
Resolução de Câmara
de 28.01.2026


Protocolo de Colaboração

Entre

Câmara Municipal de Alandroal

e

DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

ENTRE:

Câmara Municipal de Alandroal, com sede na Praça da República, em Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527 neste ato representada por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, e adiante designada abreviadamente por o “Município”.

e

Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor, com sede na Rua da Artilharia Um, n.º 79 – 4.º, 1269-160 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500927623, representada por Ana Tapadinhas, na qualidade de Diretora Geral da DECO, com poderes legais e estatutários de representação, doravante designada DECO.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A DECO é uma associação com grande notoriedade a nível nacional, que se dedica à proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores;
- b) A DECO assenta a sua atividade na proteção do consumidor, através da informação, representação e formação;
- c) A DECO possui um *know-how* especializado de apoio ao consumidor, permitindo-o acompanhar e integrar um mercado de consumo cada vez mais desafiante e disruptivo.
- d) A DECO apresenta características ímpares de proximidade ao consumidor, o que lhe permite conhecer as necessidades locais e, através de um acervo informativo e um conjunto de recursos humanos, promover consumidores mais capazes, empoderados e responsáveis.
- e) A presença da DECO no poder local tem vindo a contribuir para o desenvolvimento local, através da disponibilização de serviços de proximidade com impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes.
- f) A Câmara Municipal de Alandroal detém atribuições, em matéria de defesa do consumidor, ao abrigo do art. 23.º, n.º 2, alínea l) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com vista a promover uma tutela jurisdicional efetiva junto dos respetivos munícipes a este nível, tem interesse em celebrar com a DECO um Protocolo de colaboração.
- g) Para os efeitos previstos na alínea anterior e através da celebração do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Alandroal assegurará aos seus munícipes o apoio e aconselhamento gratuito por parte da DECO, em matérias de defesa do consumidor.

Entre as Outorgantes acima identificadas é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que, de boa-fé e por mútuo acordo aceitam ficar submetido aos seus considerandos e cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

(Objeto)

Tendo em vista o desenvolvimento local dos municípios do Alandroal, a DECO e Câmara Municipal do Alandroal pretendem desenvolver projetos, em conjunto, no âmbito da informação, representação e formação dos consumidores.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município)

Compete ao Município:

1. Sempre que o técnico da DECO se desloque ao Município, disponibilizar um espaço de atendimento ao consumidor, com recursos materiais básicos, que permitam cumprir com requisitos de confidencialidade e sigilo profissionais, atendendo às matérias alvo de consulta, jurídica e/ou financeira.
2. Disponibilizar o equipamento e o software necessários a assegurar o atendimento previsto na Cláusula Terceira, alínea c) do presente Protocolo.
3. Assegurar o apoio por parte de um técnico que sirva de interlocutor com a DECO para melhor promover o funcionamento do atendimento ao consumidor.
4. Colaborar na organização e promoção de sessões informativas de educação e formação do consumidor, designadamente, no que diz respeito ao público-alvo, divulgação, disponibilização de espaços e meios audiovisuais, promovidas no âmbito do presente protocolo de colaboração.
5. Promover e divulgar o protocolo com a DECO nas instalações físicas do Município, no portal *online* e redes sociais e, eventualmente, noutros suportes existentes, e outros meios de comunicação locais, mais adequados.
6. Registar e organizar todas as informações e atividades inerentes ao presente Protocolo, tais como o número de apoios prestados bem como as respetivas matérias tratadas, sem prejuízo do armazenamento e registo das iniciativas realizadas a título de sessão de esclarecimentos e formações.
7. Utilizar o logótipo da DECO em todos os suportes de comunicação utilizados no âmbito dos serviços concernentes ao presente Protocolo, nomeadamente, *roll-ups*, *flyers*, fichas de atendimento e tratamento de processos, cartazes de divulgação e publicações nas redes sociais, entre outros.

Cláusula Terceira

(Obrigações da DECO)

1. Compete à DECO:

- a) Promover a informação individual do consumidor bem como agir em sua representação junto das empresas, com vista à tentativa de resolução das reclamações apresentadas.
- b) Assegurar a presença 6 vezes por ano, por um período de 3 (três) horas, em meses e em horário a combinar entre as partes, de um técnico superior para efetuar atendimento pessoal especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento.
- c) Assegurar, para além do disposto na alínea anterior, o atendimento por parte de um técnico superior especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento, através de um meio digital de comunicação à distância (videochamada) por um período de 3 (três) horas, em horário a combinar entre as partes.
- d) Realizar 4 (quatro) ações educativas/informativas para a comunidade ou em contexto escolar (em formato presencial ou online) sobre matérias de consumo, em data e hora a acordar com o Município, preferencialmente coincidentes com a deslocação identificada nos números anteriores.
- e) Garantir o acompanhamento e formação contínua ao técnico do Município, responsável pelo Gabinete.
- f) Indicar os técnicos que estarão responsáveis pelo tratamento e acompanhamento do protocolo, constituindo um apoio direto e continuado ao seu funcionamento.
- g) Para efeito do disposto no número anterior, assegurar o apoio telefónico e por email que se revelar necessário, ao técnico do Município alocado à parceria.
- h) Promover, em colaboração com o Município a divulgação e dinamização das atividades no âmbito do presente Protocolo, designadamente, através da disponibilização de conteúdos para difusão através da comunicação social e meios digitais da autarquia e da disponibilização de suportes de divulgação.
- i) Desenvolver atividades, em colaboração com o Município, em matéria de defesa de consumidor e de orientação financeira, que tenham em consideração as necessidades específicas locais.
- j) Privilegiar o Município na dinamização de Campanhas ou Projetos de educação do consumidor que a DECO desenvolve por sua iniciativa a nível nacional, quando possível.

- k) Colaborar com o Município na elaboração de pareceres jurídicos em matérias de Defesa do Consumidor bem como noutras que possam afetar direta ou indiretamente os direitos e legítimos interesses dos consumidores.
- l) Apresentar um relatório anual da atividade desenvolvida no âmbito do protocolo.
- 2. Não se entende como incumpridas as obrigações previstas no número anterior, na eventualidade de vir a ocorrer algum facto ou circunstância extraordinária que imponha medidas restritivas de circulação, alheias às partes, desde que garantida a sua concretização, por via telefónica, e-mail ou por meios de comunicação tecnológico à distância.

Cláusula Quarta

(Remuneração)

- 1. A descrita colaboração regular importará no pagamento à DECO de uma quantia mensal no valor de 183,92 € (cento e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos), o que perfaz o valor anual de 2 207,04€ (dois mil duzentos e sete euros e quatro cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
- 2. No primeiro dia de cada ano civil, o montante referido no número 1 será atualizado automaticamente, tomando como base o Índice de Preços ao Consumidor verificado nos últimos 12 meses anteriores.

Cláusula Quinta

(Prazo e Renovações)

- 1. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser objeto de renovação sucessiva, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie, nos termos do número seguinte.
- 2. A denúncia deverá ser feita no prazo dos 90 (noventa) dias anteriores ao termo do prazo ou respectiva renovação.

Cláusula Sexta

(Contactos para Notificações)

Todas as notificações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo deverão ser feitas para as seguintes moradas e/ou e-mails:

a) Câmara Municipal do Alandroal

A/C: João Maria Aranha Grilo

Morada: Praça da República, 7250-116 Alandroal

E-mail: geral@cm-alandroal.pt

a) DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

A/C: André Regueiro

E-mail: parcerias@deco.pt

Cláusula Oitava

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Feito em duplicado, em [inserir], sendo cada um dos exemplares entregue a cada um dos Outorgantes, depois de devidamente rubricado e assinado.

Pela Câmara Municipal do Alandroal

Pela DECO

Apresentado
Pelo da Câmara
de 28.01.2016

PROTOCOLO

Protocolo de Cooperação e Apoio entre a Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios e o Município de Alandroal.

Exposição dos motivos

O **MARMOSAICO: Escola de Futuro** é um projeto de Inovação Social a ser desenvolvido pela Associação - CECHAP e cujo objetivo é favorecer o desenvolvimento socioeconómico e cultural, da região do Alentejo Central, através da capacitação dos cidadãos. O projeto conta com uma candidatura aprovada no âmbito da Capacitação ao abrigo do aviso ALT2030-2024-6, com vista a preparar a equipa de gestão para enfrentar os desafios inerentes ao processo inicial de implementação.

O projeto surge como uma iniciativa de resposta à crescente exclusão socioeconómica que afeta os jovens NEET e grupos marginalizados, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, jovens em risco e imigrantes.

Como tal, o projeto propõe uma abordagem integrada que combina desenvolvimento de competências, acompanhamento individual e apoio ao empreendedorismo e à empregabilidade, com vista a fortalecer a comunidade e promover o desenvolvimento sustentável em torno da indústria cultural e criativa local.

O projeto inicia com a constituição dos programas de intervenção, realizando uma análise detalhada das necessidades da comunidade e das oportunidades existentes, a criação de uma rede de colaboração, a análise e criação de tecnologias de aprendizagem e ainda o desenvolvimento do programa de intervenção.

Com base na análise de necessidades, vão decorrer programas de competência e conhecimento específicos em áreas que estabeleçam a utilização de recursos locais como o mármore e a cerâmica, matérias distintas e em torno das quais se gera valor acrescentado.

Com base nestas ações, serão desenvolvidos programas de intervenção voltados para a capacitação dos participantes no âmbito da indústria cultural e criativa.

Os programas incluem Oficinas de artes experimentais, Workshops e Seminários, Sessões de Orientação e Aconselhamento, a Exposição Criativa e ainda a Avaliação de Impacto das ações e do projeto. Os programas serão alvo de revisões anuais de forma a assegurar o alinhamento às realidades e necessidades dos participantes.

O projeto **MARMOSAICO: Escola do Futuro**, vai ser desenvolvido na área geográfica dos concelhos de Alandroal, Borba e Vila Viçosa, contando com um conjunto de Parceiros – Investidores Sociais, públicos e privados assegurando a sua sustentabilidade.

A Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, adiante designada **CECHAP**, é uma associação sem fins lucrativos, legalmente constituída, reconhecida por Entidade de Utilidade Pública, que visa descentralizar o estudo nas áreas da cultura, da história, das artes, do património material e imaterial e da inovação social,

procurando a salvaguarda, sensibilização e promoção das potencialidades culturais e sociais das comunidades locais.

O Município do Alandroal, adiante designada **CMAlandroal**, é uma entidade do direito público, representativa do Poder Local descentralizado, cabendo-lhe promover o desenvolvimento nas freguesias do seu município em todas as áreas da vida: económica, social, ambiental, ordenamento do território e nas questões da educação e ação social, integrando a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. É também competências a salvaguarda e promoção dos costumes e tradições através do património, com forte ligação ao artesanato, gastronomia e do saber fazer.

Por força deste Protocolo, estabelecem-se canais privilegiados de comunicação entre os parceiros, com vista a partilha e apoio financeiro do projeto MARMOSAICO: Escola de Futuro.

Pelo exposto, é livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação e apoio entre os outorgantes a seguir designados, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, pessoa coletiva n.º 509 816 576, com sede na Avenida Duques de Bragança n.º 4, 7160-209 Vila Viçosa, neste ato representada pelo seu Presidente Carlos Campino Filipe, adiante designado por **CECHAP**, ou **Primeiro Outorgante**.

Segunda: Município de Alandroal, pessoa coletiva n.º 506 772 527, com sede na Praça da República, 7150-116 Alandroal, neste ato representada pelo seu Presidente João Maria Aranha Grilo, adiante designado por **CMAlandroal** ou **Segundo Outorgante**.

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Pelo presente Protocolo estabelecem-se as bases para a cooperação entre a **CECHAP** e o **CMAlandroal** no âmbito do projeto: MARMOSAICO: Escola de Futuro, provada pela entidade gestora do Alentejo 2030 no âmbito do Programa de Parcerias para a Inovação Social – código da operação ALT2030-FSE+-02151400.

Cláusula 2.ª

(Projeto)

1. O MARMOSAICO: Escola de Futuro é um projeto de Inovação Social a ser desenvolvido pela CECHAP e cujo objetivo é favorecer o desenvolvimento socioeconómico e cultural, da região do Alentejo Central, através da capacitação dos cidadãos. O projeto conta com uma candidatura aprovada no âmbito da Capacitação ao abrigo do aviso ALT2030-2024-6, com vista a preparar a equipa de gestão para enfrentar os desafios inerentes ao processo inicial de implementação.

O projeto surge como uma iniciativa de resposta à crescente exclusão socioeconómica que afeta os jovens NEET e grupos marginalizados, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, jovens em risco e imigrantes.

Como tal, o projeto propõe uma abordagem integrada que combina desenvolvimento de competências, acompanhamento individual e apoio ao empreendedorismo e à empregabilidade, com vista a fortalecer a comunidade e promover o desenvolvimento sustentável em torno da indústria cultural e criativa local.

O projeto inicia com a constituição dos programas de intervenção, realizando uma análise detalhada das necessidades da comunidade e das oportunidades existentes, a criação de uma rede de colaboração, a análise e criação de tecnologias de aprendizagem e ainda o desenvolvimento do programa de intervenção.

Com base na análise de necessidades, pensamos desenvolver programas de competência e conhecimento específicos em áreas que estabeleçam a utilização de recursos locais como o mármore e a cerâmica, matérias distintas e em torno das quais se gera valor acrescentado.

Os programas incluem Oficinas de artes experimentais, Workshops e Seminários, Sessões de Orientação e Aconselhamento, a Exposição Criativa e ainda a Avaliação de Impacto das ações e do projeto. Os programas serão alvo de revisões anuais de forma a assegurar o alinhamento às realidades e necessidades dos participantes.

A realização de nove oficinas artísticas voltadas para as artes experimentais oferece a oportunidade de transmitir conhecimentos técnicos e desenvolver competências práticas, especialmente nas áreas do mosaico e artes plásticas. As oficinas serão organizadas em três oficinas anuais, e integram quatro módulos distintos. Cada oficina terá duração de três meses, totalizando uma carga horária de 100 horas por módulo.

As temáticas abordadas desafiam os participantes a expressarem as suas vivências (intolerâncias, violência, igualdade de oportunidade...), com vista a experienciar o desenvolvimento de competências e conhecimentos que os motivem a partilhar o conhecimento e o saber fazer. Além das atividades em sala/online, serão realizadas visitas de contacto a empresas locais de interesse, tais como pedreiras, fábricas, entre outros.

No módulo da criação do mosaico de mármore, (1) os participantes aprenderão os processos técnicos e práticos de criação dos mosaicos de mármore. O objetivo é transformar o mármore em peças únicas, valorizando a sua relevância cultural e económica. (2) No módulo dos moldes em cerâmica tem como foco as técnicas de modelagem e escultura, onde os participantes aprenderão a criar e replicar formas, desenvolvendo a precisão técnica e a sensibilidade artística. Este tema proporciona uma visão abrangente da cerâmica, unindo a função prática e a criatividade artística. (3) No módulo da pintura e arte de marmorear permitirá a aquisição de conhecimentos a cerca da decoração dos mosaicos. Além do domínio técnico, os alunos serão incentivados a expressar temas pessoais através da pintura e arte do marmoreado. Este tema une a técnica e expressão criativa, com foco na personalização e narrativa visual. (4) No módulo das tecnologias experimentais visa integrar tradição e inovação por meio da capacitação em Realidade Aumentada e Virtual. Estas tecnologias imersivas enriquecem a formação ao criar ambientes interativos e simulações realistas,

especialmente úteis na capacitação técnica, pois promovem o desenvolvimento de habilidades práticas e teóricas de maneira segura, envolvente e personalizada, adaptada ao ritmo de cada participante.

2. No âmbito do projeto MARMOSAICO: Escola de Futuro, o **Segundo Outorgante**, compromete-se na qualidade de Investidor Social ao financiamento, previsto no quadro anexo a este Protocolo, definido através das ações e calendarização acordada com a **Primeira Outorgante**.

Cláusula 3.^a

(Política privilegiada de comunicação)

1. Com vista ao acompanhamento de todo o projeto, através de uma política consistente de desenvolvimento técnico/ científico que promova os interesses das partes, cada uma destas designará uma ou mais pessoas de contacto direto.
2. As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, dando-se preferência ao correio eletrónico.
3. O projeto prevê a obrigação de publicitação pública no decorrer da sua atividade, ficando estabelecido entre os **Outorgantes**, a livre divulgação, através de suportes físicos, digitais e plataformas online.

Cláusula 4.^a

(obrigações mútuas)

1. Os Outorgantes reunirão regularmente, sempre que necessário e responderão diligentemente às solicitações mútuas, procurando, a todo o tempo, ter um desempenho eficiente, com a integração dos contributos de ambas as partes.
2. O **Primeiro Outorgante**, compromete-se com o **Segundo Outorgante**, a desenvolver esforços para que os desenvolvimentos de algumas atividades a concretizar no concelho de Alandroal.
3. O **Segundo Outorgante**, compromete-se com o **Primeiro Outorgante**, a desenvolver esforços junto de entidades do concelho do Alandroal, para que os jovens possam participar em atividades a concretizar no seu concelho ou nos concelhos de Vila Viçosa e Borba.

Cláusula 5.^a

(Prazo e forma de extinção)

1. O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, durante o período decorrente do projeto **MARMOSAICO**, isto é, à **sua extinção**, 14 de outubro de 2028.
2. Poderá o atual acordo ser resolvido por qualquer das partes por justa causa com base em incumprimento de uma das partes, ou denunciando com comunicação com a antecedência mínima de três meses, através de carta registada com aviso de recepção, ou, ainda, revogado por acordo dos **Outorgantes** em qualquer momento da sua vigência.

3. A denúncia deste Protocolo não desobriga qualquer uma das partes de praticar os atos necessários à regular e célere conclusão do(s) procedimentos(s) que se encontrá(m) em curso.

Cláusula 6.^a

(Dúvidas, omissões, litígios e foro competente)

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente Protocolo, ou das suas alterações ou adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na cláusula primeira e os eventuais litígios não sanáveis pelos Outorgantes serão decididos, nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral.

Feito em 18 de novembro de 2025, em Vila Viçosa, em dois exemplares de igual valor, ficando um para cada um dos Outorgantes, aceitando estas o seu conteúdo e obrigando-se ao seu total cumprimento, após assinado pelas entidades subscritoras do presente Protocolo.

Carlos Campino Filipe

Diretor da Associação CECHAP

João Grilo

Presidente do Município do Alandroal

Investimento Município de Alandroal		
	Candidatado	Aprovado
Total de investimento	6 000,00 €	3 997,77 €
1ª tranche - até 31 de janeiro de 2026 (15%)	900,00 €	599,67 €
2ª tranche - até 30 de junho de 2026 (20%)	1 200,00 €	799,55 €
3ª tranche - até 31 de dezembro de 2026 (20%)	1 200,00 €	799,55 €
4ª tranche - até 30 de junho de 2027 (20%)	1 200,00 €	799,55 €
5ª tranche - até 31 de dezembro de 2027 (20%)	1 200,00 €	799,55 €
6ª tranche - até 30 de junho de 2028 (5%)	300,00 €	199,89 €



Assinado em
Presença de Câmara
de 28.01.2026

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 04-GP/2026

Suplemento de penosidade e insalubridade – artigo 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro – ANO 2026

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a proposta do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho que a seguir se transcreve:

“O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio proceder à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Atualmente esse suplemento está previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sendo que a partir de 1 de janeiro de 2022 passou a ser regido pelas regras constantes do referido Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro uma vez que a Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios reportados ao ano para o qual é aprovada.

Assim, o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro concretiza a manutenção do referido suplemento no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, mas alargando o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade e, por outro lado, efetuando meros ajustes de modo a clarificar alguns aspetos para que não resultem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento.

Porém, para efeitos de enquadramento com vista a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em respeito dos requisitos identificados no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro nas autarquias locais, compete ao órgão executivo - sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da camara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável -. definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, para o que deve identificar anualmente, e justificar, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

Nessa identificação deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto. Esta regra não constava do regime original, fazendo parte das orientações divulgadas pela DGAL.



A proposta que antecede a deliberação pelo órgão executivo da autarquia é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Esta deliberação produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, este suplemento remuneratório tem como fundamento o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade pelos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Noção de penosidade e insalubridade:

As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro e que já constava do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 24 de outubro.

Por sua vez, a penosidade e a insalubridade não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro e que já constava igualmente do preâmbulo do Decreto-lei n.º 53-A/98, de 24 de outubro.

Deste modo, o legislador configurou este suplemento como uma medida de proteção àqueles grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado.



1

O que significa que a atribuição deste suplemento não se destina à globalidade dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, mas exclusivamente aos que exercem funções nas áreas identificadas como potenciadoras de penosidade e insalubridade e em condições em que as mesmas se verifiquem de modo efetivo e delas resulte, comprovadamente, uma sobrecarga funcional passível de gerar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde.

Contrariamente ao que sucede no regime do artigo 24º da Lei nº 75-B/2020, o Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro refere-se sempre as condições de "penosidade e insalubridade" de forma cumulativa e não alternativa. O que significa que só têm direito ao referido suplemento os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que exerçam funções simultaneamente penosas e insalubres.

Áreas abrangidas pelo suplemento: quando resultar comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas de atividade:

- i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;*
- ii. Higiene urbana;*
- iii. Saneamento;*
- iv. Procedimentos de inumações;*
- v. Exumações;*
- vi. Transladações;*
- vii. Cremação;*
- viii. Abertura;*
- ix. Aterro e arranjo de sepulturas;*
- x. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;*
- xi. Asfaltamento de rodovias.*

Além disso, resulta da norma do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro que as áreas de atividade que aí são expressamente identificadas correspondem a um requisito essencial para a atribuição deste suplemento remuneratório.

Portanto, não basta que o conteúdo funcional corresponda ao exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento



1

da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, sendo também exigido que essas funções sejam desempenhadas nas áreas acima indicadas.

Contudo, a simples circunstância de um trabalhador exercer funções nas áreas funcionais identificadas no nº 1 do artigo 24º da Lei nº 75-B/2020 não é passível de, por si só, conferir direito a que lhe seja atribuído este suplemento remuneratório, sendo cumulativamente exigida a referida sobrecarga funcional decorrente das condições de penosidade e insalubridade inerentes as funções desempenhadas.

Beneficiários:

Apenas os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que preencham os requisitos funcionais de atividade nas áreas abrangidas por este suplemento.

Este suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se a todos os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional e não apenas aos pertencentes à categoria homónima (cf. artigo 2º).

O que significa que, tal como expressamente referido anteriormente, de acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, só têm direito a este suplemento os trabalhadores que desempenhem as funções expressamente ali referidas e não os trabalhadores que, apesar de estarem integrados na carreira de Assistente Operacional não desempenhem essas funções.

Tal entendimento, vem reforçado na Circular nº 01/DGAEP/2021, de 15 de fevereiro de 2021 e no Parecer INF- DSAJAL- CG- 2950/2021 da CCDD-Norte, de 25 de fevereiro, e na Nota Técnica dessa mesma CCDD-Norte de novembro de 2021.

Valor e critérios de atribuição (artigo 4º):

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

Para este efeito, a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 155º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções e condições de penosidade e insalubridade.

Logo, quando um determinado trabalhador desempenhar funções em mais do que um dos setores de atividade previstos neste regime, ou só o faça de modo ocasional, implica que a entidade empregadora



1

deverá ter um especial cuidado no processamento e pagamento deste suplemento, porquanto o mesmo só pode ser abonado em tantos dias quantos aqueles em que o trabalhador efetivamente desempenhe as suas funções em sujeição àquelas condições que legitimam a atribuição deste suplemento remuneratório.

De notar que o suplemento de penosidade e insalubridade não é acumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

Uma vez que a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade depende da prévia identificação, por parte do órgão executivo, de quais são as funções exercidas (e em que situações) pelo trabalhador naqueles setores de atividade que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, cumulativamente, do prévio reconhecimento, também pelo órgão executivo, de qual o respetivo nível de penosidade e insalubridade, só após ter sido tomada a deliberação em que proceda à identificação e reconhecimento é que pode a autarquia proceder ao pagamento deste suplemento remuneratório.

Só podem beneficiar deste suplemento, aqueles trabalhadores - integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional desta carreira, independentemente da modalidade de vínculo - que, quando exerçam funções nas áreas de atividade abrangidas, o façam em condições de insalubridade ou penosidade das quais resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, e tal circunstância tenha sido reconhecida pelo órgão executivo em cumprimento do estabelecido no artigo 2º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro.

Caracterização dos postos de trabalho (artigo 3º):

Aqui chegados, o Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Alandroal, integrado na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, efetua a seguinte Avaliação de Risco:

<i>Data</i>	<i>Áreas de atividade</i>	<i>Carreira Profissional</i>	<i>Posto de Trabalho</i>
1	Recolha e tratamento de resíduos		Assistentes operacionais afetos a recolha e tratamento de resíduos
2	Higiene urbana		Assistentes operacionais afetos a higiene urbana
3	Saneamento		Assistentes operacionais afetos a recolha e tratamento de efluentes e respetiva rede



1

01-01-2026	4	Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro	Assistente Operacional	Assistentes operacionais dos Cemitérios - Coveiro
	5	Arranjo de sepulturas		Assistente operacionais - Pedreiros e Serventes que desempenhem funções na área de atividade
	6	Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais		Assistente operacionais que desempenhem funções na área de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais
	7	Asfaltamento de rodovias		Assistente operacionais que desempenhem funções na área de atividade

Avaliação de risco – Identificação dos fatores insalubres e penosos – artigo 3º, n.º 4 do Decreto-Lei

nº 93/2021 de 09 de novembro

Atividade 1 Posto de trabalho: Assistentes operacionais afetos à Recolha e Tratamento de Resíduos	Funções: - Recolha de contentores; - Lavagem e limpeza de viaturas de recolha de resíduos Sólidos e Urbanos (RSU); - Condução de viaturas pesadas destinadas à recolha, transporte e descarga de resíduos em local apropriado; - Recolha manual de monos da via pública; - Acondicionamento de monos na viatura de recolha: - Descarga manual de monos; - Condução de viaturas destinadas à recolha, transporte e descarga de monos;								
	Área			Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
				Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
	Recolha e tratamento de resíduos					X			X

Atividade 2 Posto de trabalho: Assistentes operacionais afetos à Higiene Urbana	Funções: - Limpeza e lavagem de espaços públicos e/ou edifícios municipais; - Varredura e aspiração; - Limpeza de instalações sanitária públicas; - Limpeza de sarjetas e sumidouros; - Reparação de sarjetas e sumidouros;					



1

Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Higiene Urbana			X			X

Atividade 3	Funções:					
<i>Posto de trabalho:</i>	<i>- Limpeza de fossas;</i>					
	<i>- Manutenção da rede de drenagem de águas residuais e pluviais;</i>					
<i>Assistentes operacionais afetos ao Saneamento</i>	<i>- Desobstrução de infraestruturas de saneamento;</i>					
	<i>- Desobstrução e limpeza de coletores;</i>					
	<i>- Desinfecção periódica das redes de esgoto;</i>					
	<i>- Conservação e reparação das redes municipais de coletores de águas pluviais e residuais;</i>					
	<i>- Execução e reparação de ramais de esgotos domésticos;</i>					
	<i>- Execução de ramais de ligação das redes de saneamento;</i>					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	<i>Baixo</i>	<i>Médio</i>	<i>Alto</i>	<i>Baixo</i>	<i>Médio</i>	<i>Alto</i>
<i>Saneamento</i>			X			X

Atividade 4	Funções:					
Posto de trabalho:	- Abertura e aterro de sepulturas;					
	- Inumação;					
Assistentes operacionais afetos aos procedimentos de inumações; exumações, transladações, cremação, abertura e aterro - coveiro	- Exumação em sepultura térrea;					
	- Transladações de cadáveres e ossadas;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
	Procedimentos de inumações, abertura e aterro de sepulturas, exumações e transladações			X		



1

Atividade 5	Funções:					
Posto de trabalho:	- Aterro e arranjo de sepulturas;					
Assistentes operacionais afetos ao arranjo de sepulturas						
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Procedimentos de manutenção e reparação de sepulturas			X			X

Atividade 6	Funções:					
Posto de trabalho:	- Recolha de resíduos dos canis;					
Assistentes operacionais afetos à limpeza de canis e recolha de cadáveres animais	- Limpeza e desinfeção de canis;					
	- Recolha de cadáveres de animais;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Procedimentos de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais			X			X

Atividade 7	Funções:					
Posto de trabalho:	- Empedrar e cilindrar as vias a asfaltar;					
Assistentes operacionais afetos às operações de asfaltamento de rodovias	- Preparação e lavagem da via com agulheta;					
	- Espalhar massas betuminosas com ferramentas manuais ou mecânicas;					
	- Efetuar e aplicar a rega de colagem;					
	- Manuseamento de veículos associados;					
Área	Nível de penosidade			Nível de insalubridade		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Procedimentos de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais			X			X



1

Conforme previsto pelo legislador, a penosidade e a insalubridade não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho.

Porém, para as atividades identificadas e respetivos postos de trabalho nem sempre pode ser evitada a persistência dessas condições desfavoráveis.

Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos a Recolha e Tratamento de Resíduos, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco ALTO e insalubre de risco ALTO. Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos a higiene urbana, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco ALTO e insalubre de risco ALTO.

Para a categoria profissional de Assistentes operacionais afetos ao saneamento, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco ALTO e insalubre de risco ALTO.

Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos aos procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro – Coveiro, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco ALTO e insalubre de risco ALTO.

Para a categoria profissional de Assistentes Operacionais afetos aos arranjos de sepulturas, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco ALTO e insalubre de risco ALTO

Para a categoria profissional de Assistentes operacionais afetos à limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco ALTO e insalubre de risco ALTO

Para a categoria profissional de Assistentes operacionais afetos às operações de asfaltamento de rodovias, classifica-se o trabalho como sendo trabalho penoso de risco ALTO e insalubre de risco ALTO

As atividades e postos de trabalho, embora distintos, apresentam resultados idênticos com a aplicação da presente metodologia de avaliação de risco. Salvaguarda-se, futuramente, a aplicação de outras metodologias de avaliação de riscos das quais resultem, porventura, outros resultados.

Por sua vez, devera haver o compromisso de continuar a trabalhar com os representantes dos trabalhadores no sentido de se procurar eliminar os riscos na origem.

Para efeitos do artigo 3º, nº 4 do Decreto-lei nº 93/2021, de 9 de novembro e uma vez que não existem representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho a que alude o artigo 404º, alínea c) do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, tão pouco, Comissões de Trabalhadores e/ou Subcomissões de Trabalhadores, procedeu-se à audição dos Representantes das Associações sindicais a que os trabalhadores em causa pertencem.”



1

Face ao exposto, após consulta escrita ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), através do ofício n.º 160 datado de 09/01/2026 com resposta rececionada em 15/01/2026, informação do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho e de acordo com a experiência resultante de um ano de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade, proponho, em cumprimento do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que o órgão executivo delibere sobre a seguinte proposta:

1. Funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, de acordo com o quadro infra:

Áreas de atividade		Posto de Trabalho	Funções
1	Recolha e tratamento de resíduos	Assistentes operacionais afetos a recolha e tratamento de resíduos	Recolha de contentores; Lavagem e limpeza de viaturas de recolha de resíduos Sólidos e Urbanos (RSU); Condução de viaturas pesadas destinadas à recolha, transporte e descarga de resíduos em local apropriado; Recolha manual de monos da via pública; Acondicionamento de monos na viatura de recolha; Descarga manual de monos; Condução de viaturas destinadas à recolha, transporte e descarga de monos.
2	Higiene urbana	Assistentes operacionais afetos a higiene urbana	Limpeza e lavagem de espaços públicos e/ou edifícios municipais; Varredura e aspiração; Limpeza de instalações sanitária públicas; Limpeza de sarjetas e sumidouros; Reparação de sarjetas e sumidouros;
3	Saneamento	Assistentes operacionais afetos a recolha e tratamento de efluentes e respetiva rede	Limpeza de fossas; Manutenção da rede de drenagem de águas residuais e pluviais; Desobstrução de infraestruturas de saneamento; Desobstrução e limpeza de coletores; Desinfecção periódica das redes de esgoto; Conservação e reparação das redes municipais de coletores de águas pluviais e residuais; Execução e reparação de ramais de esgotos domésticos; Execução de ramais de ligação das redes de



			saneamento,
4	Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro	Assistentes operacionais dos Cemitérios - Coveiro	Abertura e aterro de sepulturas; Inumação; Exumação em sepultura térrea; Transladações de cadáveres e ossadas.
5	Arranjo de sepulturas	Assistente operacionais - Pedreiros e Serventes que desempenhem funções na área de atividade	Aterro e arranjo de sepulturas.
6	Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais	Assistente operacionais que desempenhem funções na área de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais	Recolha de resíduos dos canis; Limpeza e desinfecção de canis; Recolha de cadáveres de animais.
7	Asfaltamento de rodovias	Assistente operacionais que desempenhem funções na área de atividade	Empedrar e cilindrar as vias a asfaltar; Preparação e lavagem da via com agulheta; Espalhar massas betuminosas com ferramentas manuais ou mecânicas; Efetuar e aplicar a rega de colagem; Manuseamento de veículos associados.

2. Nível e penosidade e insalubridade proposto: alto.

3. A deliberação produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.

Alandroal, 26 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 28.01.2026*

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Informação / Parecer: <u>26/01/2026</u> <i>Visto.</i> <i>A consideração Superior.</i> A Coordenadora do Serviço da SOFOM <i>Dora Silva</i> (Dora Angélica Martins da Silva)	Decisão: <u>26/01/2026</u> <i>A Câmara Municipal</i> O Presidente da Câmara Municipal <i>João Maria Aranha Grilo</i> (João Maria Aranha Grilo)
---	--

INFORMAÇÃO n.º UOLA-SOFOM/008/2026

Data: 26/JAN./2026

ASSUNTO: "PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO (1.º DIREITO): 14 FOGOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL TAPADA DO COCHICHO (ALANDROAL); REABILITAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO (ALANDROAL)" – **Aprovação dos Projetos de Execução**

Considerando, no contexto processual, que:

1. Por despacho n.º 41-GP/2024, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em 26 de julho de 2024, foi determinada a contratação de serviços "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO (1.º DIREITO): 14 FOGOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL TAPADA DO COCHICHO (ALANDROAL); REABILITAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO (ALANDROAL)", através de procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, assim como o preço base e as entidades a convidar;
2. A Fundamentação da necessidade do pedido para a prestação de serviços em causa, conforme despacho n.º 41-GP/2024 - REFORMULADO, apenso à presente informação, assentou na consideração dos seguintes pressupostos:



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

eletrónico de dia 28/07/2025, referindo que todas as observações contidas no parecer devem ser vertidas no projeto de execução a elaborar.

5. A 18 de dezembro de 2025, conforme comunicação apensa à presente informação, a equipa de projeto remeteu os elementos que constituem os projetos de execução e sobre os quais foi efetuada análise pelos serviços internos do Município, tendo resultado as seguintes apreciações:

5.1. Da análise realizada pelo Arq.º Carlos Fontainhas, Chefe de Divisão da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a 22/12/2025 – ver anexo, resultou a pronúncia sobre o projeto de arquitetura, que se passa a transcrever, com a indicação de que ambos os projetos (execução – componente de arquitetura), se encontram aptos para deliberação camarária, condicionados ao seguinte:

« 14 FOGOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL TAPADA DO COCHICHO – ALANDROAL

Alteração das chaminés de ventilação de fumos, elevando-as de modo a que a boca de ventilação fique 50 cm acima do ponto mais alto da cobertura, visando o cumprimento do artigo 113.º do Regulamento Geral da Edificação e da Urbanização;

Alteração do material de revestimento proposto nas chaminés implantadas nas coberturas para alvenaria rebocada e pintada de branco, visando o cumprimento do ponto 1, do artigo 37.º (Chaminés) do Regulamento da Edificação e Urbanização do Município de Alandroal;

Alteração da cor proposta para caixilharias de alumínio (incluindo estores) da cor RAL 6021 para uma cor mais próxima da cor verde tradicional; conforme determina o ponto 4, do artigo 40.º (Tratamento de vãos exteriores) do Regulamento da Edificação e Urbanização do Município de Alandroal (recomenda-se que todas as caixilharias de alumínio adotem a cor RAL 7016, proposta para as serralharias, garantindo deste modo a redução de custos e de tempo de execução de obra visto que este RAL é standard e o verde 6021 não é);

As peças desenhadas de alçados, bem como o pormenor construtivo, devem indicar expressamente que o beirado deverá ser tradicional com telha de canudo





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL; LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

escritas visando a deteção e correção de erros, da responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura.

REABILITAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO - ALANDROAL

- Alteração das chaminés de ventilação de fumos, elevando-as de modo a que a boca de ventilação fique 50cm acima do ponto mais alto da cobertura, visando o cumprimento do artigo 113.º do Regulamento Geral da Edificação e da Urbanização;*
- Salienta-se que o projeto de arquitetura – execução deve estar em total consonância com o projeto aprovado na CCDR-A – Unidade de Cultura, exceto no ajuste do desenho do vão do alçado principal;*
- Alteração do material de revestimento proposto nas chaminés implantadas nas coberturas para alvenaria rebocada e pintada de branco, visando o cumprimento do ponto 1, do artigo 37.º (Chaminés) do Regulamento da Edificação e Urbanização do Município de Alandroal;*
- Os vãos exteriores foram aprovadas pela entidade externa CCDR-A – Unidade de Cultura com caixilhos em madeira, contudo verifica-se que a proposta propõe alumínio termolacado na cor cinza, pelo que esta situação deverá ser corrigida;*
- As peças desenhadas de alçados, bem como o pormenor construtivo, devem indicar expressamente que o beirado deverá ser tradicional com telha de canudo visando o cumprimento do ponto 3, do artigo 36.º (Coberturas, beirados e platibandas) do Regulamento da Edificação e Urbanização do Município de Alandroal;*
- A indicação, em peças desenhadas e escritas, de materiais a aplicar, deve ser sempre precedida da expressão “tipo ou equivalente”;*
- Devem ser entregues novos termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura (os ficheiros entregues encontram-se “danificados”);*





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

9. A 09 de janeiro de 2026, a equipa de projeto enviou à revisão aos elementos que constituem os projetos de execução, com base nas análises efetuadas pelos serviços internos do Município, que lhe tinham sido remetidas a 23/12/2025.

Nesse mesmo dia, a Gestora de Contrato, em regime de substituição, encaminha aos respetivos responsáveis da UOLA-SOFOM (Subunidade Orgânica Flexível de Obras Municipais) e UOTU (Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo) a revisão ao projeto de execução, elaborada pela adjudicatária, solicitando a estes serviços a reanálise às peças agora rececionadas.

- 9.1. Da análise efetuada pela Subunidade Orgânica Flexível de Obras Municipais, resultaram as Checklist's e pareceres remetidos ao projetista a 12/01/2026 (IE e ITED) e 13/01/2026 (restantes especialidades), através de comunicação eletrónica, onde se continuavam a verificar elementos em falta ou com necessidades de correção, imprescindíveis à aprovação do projeto de execução.

O projetista procedeu aos esclarecimentos necessários a 12/01/2026 (IE e ITED) e remeteu os elementos em falta e as correções solicitadas a 13/01/26 (restantes especialidades) - comunicações em anexo; pelo que se consideram regularizadas todas as situações impeditivas à aprovação das especialidades dos projetos de execução em epígrafe.

- 9.2. O Arq.º Carlos Fontainhas, Chefe de Divisão da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, remeteu ao projetista as reanálises aos novos elementos entregues (componente de arquitetura), nas suas comunicações de 16/01/2026, 22/01/2026 e 23/01/2026, em anexo, onde identificou os elementos a corrigir.

O projetista procede à entrega dos elementos a substituir a 23/01/2026 (componente de arquitetura), pelo que, conforme parecer da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo de 26/01/2026, se consideram regularizadas todas as situações impeditivas à aprovação da componente de arquitetura dos projetos de execução em epígrafe.

- 9.3. Falta ainda o envio, por parte da equipa projetista, de um exemplar em papel para cada um dos projetos de execução propostos a aprovação "14 FOGOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL TAPADA DO COCHICHO (ALANDROAL)" e "REABILITAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO (ALANDROAL)".





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

é de **149.296,83 €** (*cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e três cêntimos*), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Assim, face ao atrás exposto, **propõe-se:**

- A APROVAÇÃO dos projetos de execução "PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO (1.º DIREITO): 14 FOGOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL TAPADA DO COCHICHO (ALANDROAL); REABILITAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA RUA ALEXÂNDRE HERCULANO (ALANDROAL)", sendo que deve ser notificado o adjudicatário para a necessidade de apresentação, conforme acordado, de um exemplar em papel, para cada um dos projetos de execução, no prazo máximo de 10 dias após comunicação de aprovação dos projetos em epígrafe.

À consideração de V. Ex^{as}. para uma melhor resolução,

UOLA-SOFOM, 26 de janeiro de 2026

A Gestora do Contrato, em regime de substituição,

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGISTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado
Pelo Sr. Presidente da Câmara
de 27.01.2026*
1

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 22 / 01 / 2026

À quem Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2026 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA: CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE”. ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JURI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO COMPETENTE.

Considerando que:

- Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 06/11/2024, foi aprovado o Projeto de Execução, Mapa de Quantidades de Trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, para a execução da obra da “FORTALEZA DE JUROMENHA: CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE”, da autoria da empresa “António Pedro Moreira Pacheco.”;
- Após comunicação da entidade autora do projeto de execução, foi necessário proceder a atualização orçamental do projeto em epígrafe. Esta atualização foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 26/02/2025, sobre a Informação n.º DOASU-SOOM/017/2025, de 20/02/2025;
- Nos termos e para efeitos do previsto pelo n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, foi este projeto de execução objeto de prévia revisão, efetuada pela empresa “PROCIFISC XXI – CONSULTING, LDA.”, cujo relatório de análise foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 16/12/2025;
- Das conclusões deste relatório resultou a necessidade de elaboração de um Projeto Elétrico de Iluminação, em conformidade com a legislação em vigor, bem como a importância de apresentar todos os elementos que constituem o mesmo, em conformidade com a Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto.





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

procedimento, feita ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, e resulta da aplicação da regra geral, prevista pelo artigo 18.º.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pelos técnicos projetistas, sendo este, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, na sua redação atual. O estudo efetuado para a definição do preço base foi realizado, conforme nota justificativa constante no projeto, através dos custos médios unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. A revisão orçamental, por sua vez, foi obtida após implementação das sugestões efetuadas pela equipa revisora.

Assim, sendo o preço base, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, na sua redação atual, entende-se, encontrar-se cumprido, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

Nesse sentido e para pagamento desta empreitada informa-se que, de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2025, designadamente nas seguintes rubricas:

Plano.: 2018/ I / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 333.296,63 €

Proposta de Cabimento: 241, de 2026/01/26, no valor de 333.296,63 €;

De acordo com a informação prestada pelo serviço de contabilidade, à data de hoje, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 1.937.310,40 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

2. PREÇO BASE DO CONCURSO, PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Como já atrás se indicou, o valor orçamentado para a realização da obra é de **314.430,78 €**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, pelo que se propõe que o preço base do procedimento (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto), de acordo com o previsto no artigo 47º do CCP, seja de **314.430,78 € (trezentos e catorze mil, quatrocentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos)**.

O prazo global de execução do contrato previsto é de **120 dias**.

Atendendo aos trabalhos propostos propõe-se o CPV: **45212350-4** [Edifícios de especial interesse histórico ou arquitetónico].





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGISTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

Não é exigível a redução do contrato a escrito	
É exigível a redução do contrato a escrito	X
Dispensa da redução do contrato a escrito pelo órgão competente	

Fundamentação: Tendo em conta que o valor da despesa a realizar é superior a 15.000.00 euros, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Art.º 95 do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.

7. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), propõe-se que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente: Dora Angélica Martins da Silva

Vogal Efetivo: Ana Cláudia Estêvão Melrinho

Vogal Efetivo: Andrea de Jesus Lopes Clérigo

Vogal Suplente: Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Vogal Suplente: Dulce da Conceição Honrado Zorrinho

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pela vogal Ana Cláudia Estêvão Melrinho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com a parte inicial do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar delegue no júri as seguintes competências:

- Prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 50.º do CCP.



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Apur. -
Reun. da Câmara
de 28.01.2026
1

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Informação / Parecer: <u>23 / 01 / 2026</u> Visão - A Cons. de C. Superior. A Responsável de Serviço da SOFOM <u>Dora Silva</u> (Dora Angélica Martins da Silva)	Decisão: <u>23 / 01 / 2026</u> Apur. À Pres. da Câmara para ratificação. O Presidente da Câmara Municipal <u>João Maria Aranha Grilo</u> (João Maria Aranha Grilo)
--	--

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM/006/2026

Data: 23/JAN/2026

ASSUNTO: Empreitada - "CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS" -
Autorização para suspensão da empreitada

Relacionado com a empreitada em referência solicitou Entidade Executante, na Reunião de Coordenação de Obra n.º 46, realizada hoje no local onde decorrem os trabalhos da empreitada em epígrafe, a suspensão dos trabalhos da empreitada "CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS", uma vez que se encontra sem frentes de obra disponíveis; argumentado o seguinte:

A empresa responsável pela execução das infraestruturas elétricas e de telecomunicações (subempreiteiro Bernardino Sousa Dias) solicitou a certificação das infraestruturas do edifício, no entanto, ainda não foram agendadas pela entidade certificadora pelo facto de a potência máxima admissível ainda não estar regularizada junto da E-Redes (a PMA existente ao momento é 6,9 kVA, sendo que a instalação tem de ser certificada para 41,4 kVA, conforme projeto de execução e pedido de aumento de potência efetuado pelo Município). Os serviços municipais, após consulta da respetiva plataforma, confirmam que o pedido de aumento de potência ainda não se encontra concluído, o que inviabiliza ao momento a certificação das redes do edifício para a potência de 41,4 kVA.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado
Pelo Sr. Presidente da Câmara
de 28.01.2026*
1

De: Eng.^a Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão de: 26 / 01 / 2026

À Sr. Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM/009/2026

Data: 26/JAN./2026

ASSUNTO: "PROJETO DE EXECUÇÃO DE RESTAURO E CONSOLIDAÇÃO DAS MURALHAS DO CASTELO DE TERENA, INFRAESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS E MELHORIA DA SEGURANÇA" – **Aprovação do Estudo Prévio**

Decorrente do contrato celebrado com a empresa "FRANCISCO AIRES MATEUS – ARQUITETOS, LDA." em 8 de janeiro de 2025, o qual tem por objetivo a aquisição de serviços para a elaboração do projeto em referência, veio a empresa adjudicatária, por comunicação de 23 de Dezembro de 2025, remeter o respetivo estudo prévio deste projeto.

Da análise efetuada ao presente Estudo Prévio pelo Arqt^o. Carlos Fontainhas, Chefe de Divisão da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, resultou a pronúncia contida nos documentos anexos e que se passa a transcrever:

"Atendendo aos elementos que se encontram na pasta indicada infra e ao prazo de resposta, relativamente a este projeto (arquitetura), na fase de estudo prévio, não se detetam inconvenientes.

Salienta-se que o projeto / intervenção carece de parecer prévio vinculativo da CCDR Alentejo – Unidade de Cultura / Património Cultural, IP, considerando que a intervenção recai no Castelo de Terena (Classificado como MN – Monumento Nacional - Decreto n.º 35 443, DG, I Série, n.º 1, de 2-01-1946)."

Da análise efetuada, por parte da Subunidade Orgânica Flexível de Obras Municipais, constatou-se que este estudo apresenta a documentação exigida pela Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto (diploma que revogou a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho).



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGISTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Apresentar
Parecer da Câmara
de 28.01.2026
7

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 17 / 01 / 2026

À primeira Reunião da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM /010/2026

Data: 27/Jan./2026

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior" – **Indemnização por prolongamento de estaleiro – Cabimentação orçamental**

1. Por deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 02 de outubro de 2025, foi aprovada a proposta da SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE OBRAS MUNICIPAIS referencia UOLA-SOFOM/120/2025 datada 29 de Setembro de 2025, para pagamento da importância de **35.474,83 €** (*trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos*), acrescido de IVA, à sociedade comercial HCL – Construções, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, como valor da indemnização por custos suportados por esta de manutenção/exploração do estaleiro da empreitada, durante o período de 21.dez.2023 a 29.fev.2024, ou seja, durante 71 dias de calendário;
2. Pela mesma deliberação, foi determinado dar imediato conhecimento à Adjudicatária, estabelecendo um prazo máximo de 10 dias, para que, sobre a mesma, esta se pronunciasse, e no caso da proposta obter acolhimento superior, serem transmitidas instruções à Subunidade Orgânica Flexível de Contabilidade para imediata emissão do respetivo cabimento orçamental da verba indicada, devendo o correspondente compromisso contabilístico ser emitido, após a pronuncia ou decorrido o prazo atrás estabelecido para esta, por parte da adjudicatária;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Lista de anexos:

- Cópia da Informação Técnica UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/120/2025 de 29/09/2025 Aprovada Deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 02 de outubro de 2025;
- Cópia da Comunicação referencia 834/FM, cuja entrada no Município se encontra com o registo NIPG 15282/25 de 21-10-2025
- Proposta de Cabimento n.º 183/2026 de 15/01/2026



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Assinatura
Presidente da Câmara
de 28.01.2026

De: Eng.^a Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão de: 27 / 01 / 2026

À Assinatura Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM/011/2026

Data: 27/Jan./2026

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA NOVA (TERENA, ALANDROAL)

Decorrente da estratégia superiormente definida para a realização de Obras de Conservação no Santuário de Nossa Senhora da Boa Nova, imóvel classificado como Monumento Nacional desde 1910, pelo Decreto de 16 de junho (DG n.º 136, de 23 de julho), foi assinado, no ano de 2020, um Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo, o Município de Alandroal, a Paróquia de Terena, São Pedro, e a Confraria de Nossa Senhora da Boa Nova, com vista à articulação entre as partes para a realização das referidas obras.

Entre março de 2021 e março de 2022 foi realizada a primeira intervenção, através da empreitada denominada “Capela da Boa Nova em Terena – Obras de Conservação”, a qual consistiu numa intervenção profunda ao nível da cobertura do edifício, com o objetivo de travar a origem das infiltrações que se observavam nas abóbadas do interior e nas manchas de humidade dos paramentos exteriores, sobretudo junto às gárgulas.

O Relatório Prévio anexo ao Projeto Preliminar para Definição dos Objetivos e Estabelecimento das Metodologias de Conservação e Restauro dos Elementos de Património Integrado no Interior do Santuário de Nossa Senhora da Boa Nova, em Terena, apresentado em outubro de 2024 pela sociedade comercial NOVA CONSERVAÇÃO – Restauro e Conservação do Património Artístico-



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

“O objetivo foi clarificar a origem provável do dano observado, quantificar parâmetros relevantes dos materiais e avaliar as margens de segurança da estrutura face a ações verticais e sísmicas, suportando decisões de intervenção.

A inspeção visual efetuada evidencia um padrão de degradação condicionado pela ação da água e da humidade. No exterior, destacam-se manchas, escorrimentos e depósitos/colonização biológica associados a drenagem de águas pluviais, chuva dirigida pelo vento e humidade ascensional, com maior expressão nas fachadas a Norte. Na cobertura, observa-se acumulação de detritos de aves, com potencial de obstrução dos caminhos de drenagem. No interior persistem evidências de humidade e registam-se fendas localizadas em abóbadas e nas zonas superiores de vãos.

A identificação dinâmica por vibração ambiental permitiu calibrar o modelo numérico tridimensional obtendo-se adequada correlação. A campanha de ensaios complementares suportou a estimativa de propriedades dos materiais e a parametrização do modelo, fornecendo indicadores coerentes com o estado de conservação observado.

As análises não lineares indicam margens de segurança adequadas face a ações verticais. Na componente sísmica, a avaliação global na direção mais desfavorável evidenciou capacidade adequada para os cenários considerados. A avaliação local através de análises limite cinemáticas confirmou a segurança dos mecanismos relevantes: fachada frontal, torre sineira e merlão. Foram ainda analisados cenários de interação solo-estrutura (ISE); contudo, os modelos não reproduziram os padrões de dano observados, em particular a fissuração das abóbadas. Conclui-se que a ISE não é suficiente para explicar a fendilhação observada, admitindo-se que a mesma se deve a eventos anteriores, tais como processos construtivos, abandono do imóvel e falta de manutenção, intervenções relevantes efetuadas de forma inadequada e/ou eventos extremos desconhecidos.

Com base no diagnóstico e avaliação de segurança, as medidas recomendadas visam sobretudo reestabelecer a integridade estrutural, mitigar infiltrações/escorrimentos e humidade ascensional, contribuir para a manutenção e melhorar as condições higrotérmicas interiores. Recomenda-se, em particular: injeção das fendas, execução de dreno perimetral, limpeza regular da cobertura e dissuasão de aves, adequação/aumento das gárgulas, execução de remate tipo pinçadeira/rufa para reduzir contacto continuado da água com as fachadas, e melhoria da ventilação interior.”